EB30-D-10.010

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DO NOVO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (HGuPV)

2022

EB30-D-10.010

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DO NOVO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (HGuPV)

2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

PORTARIA – DGP/C Ex, Nº 431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
EB: 64446.036448/2022-29

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto do Novo Hospital de Guarnição de Porto Velho – HGuPV (EB30-D-10.010), 2022.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 4º, inciso I, alínea "e" e inciso II do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o art. 28, inciso I e art. 44 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto do Novo Hospital de Guarnição de Porto Velho – HGuPV (EB30-D-10.010), 2022.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 23 de dezembro de 2022.

Gen Ex JOÃO CHALELLA JÚNIOR
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

(Publicado no Boletim do Exército nº 51, de 23 de dezembro de 2022)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag.

FINALIDADE 4
REFERÊNCIAS 4
OBJETIVOS DO PROJETO..... 4
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO..... 4
EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE..... 6
DADOS TÉCNICOS..... 6
RECURSOS DISPONÍVEIS 9
PRESCRIÇÕES DIVERSAS 9

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DO NOVO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do projeto do novo Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV).

2. REFERÊNCIAS

a. Diretriz do Comandante do Exército 2021 - 2022.

b. Despacho Decisório do Comandante do Exército nº 543, de 15 de junho de 2022, que trata da ratificação da aquisição de bem imóvel próprio nacional sob administração do Comando do Exército, localizado à estrada Santo Antônio, nº 525 - Bairro Militar, Setor 3, Quadra 504, Lote 1.817, Porto Velho-RO.

c. Plano Estratégico do Exército (PEEx) - 2020-2023.

d. Portaria nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

e. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro - NEGAPEB (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013.

f. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014, que aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20D-01.016) - Republicação, 2014.

g. Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

h. Resolução-RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

i. Plano Estratégico Setorial (PES) do Pessoal 2020 - 2023 (DGP), de 31 de março de 2022, 2ª Edição, 2022.

j. Plano de Gestão do DGP 2018 - 2022, de 29 de março de 2022, 2ª Edição, 2022.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Propiciar novas instalações ao HGuPV, com a finalidade de atender a demanda hospitalar da Guarnição de Porto Velho em uma infraestrutura adequada às normas e a RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

b. Aperfeiçoar o atendimento dos serviços de saúde, gerando economia ao Sistema de Saúde do Exército (SSEx), bem como melhor acolhimento aos pacientes.

c. Prosseguir na contínua melhoria do processo de atendimento do serviço de saúde à família militar, tendo sempre como prioridades o usuário, o princípio da economicidade e legalidade das ações.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

a. <u>Alinhamento estratégico</u>:

1) nível Exército:

a) Objetivo Estratégico do Exército (OEE 13) - Fortalecer a Dimensão Humana;

b) Estratégia 13.1 - Desenvolvimento de ações de apoio à família militar;

c) Ação Estratégica 13.1.2 - Aperfeiçoar a saúde assistencial e operacional; e

d) Atividade 13.1.2.5 - Adequar e revitalizar as instalações das Organizações Militares de Saúde (2020-2023);

2) nível Departamento-Geral do Pessoal:

a) Plano Estratégico Setorial do Pessoal (PES) 2020 - 2023, 2ª Edição, 2022;

b) Objetivo Estratégico de Pessoal nº 01 (OEP 01) - Contribuir com o Fortalecimento da Dimensão Humana;

c) Objetivo Estratégico de Pessoal nº 04 (OEP 04) - Transformar a Saúde no Exército Brasileiro;

d) Ação Estratégica 13.1.2 - Aperfeiçoar a saúde assistencial e operacional; e

e) Atividade 13.1.2.1 - Reformar e adequar as instalações do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV).

b. Outras informações:

1) o HGuPV realiza o atendimento aos usuários do Sistema de Atendimento Médico-Hospitalar aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED) e do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) na área de abrangência da 17ª Bda Inf Sl, cerca de 18.000 usuários, entre militares da ativa, veteranos e dependentes, incluindo as guarnições de Guajará-Mirim - RO (6º BIS), Rio Branco e Cruzeiro do Sul - AC (4º BIS, 7º BEC e 61º BIS) e Humaitá - AM (54º BIS). Eventualmente, presta atendimento também à família militar da Marinha do Brasil (MB) e Força Aérea Brasileira (FAB);

2) por meio do Relatório Técnico (2020RT0057), de 27 OUT 20, realizado pela Seção de Estudos e Projetos da Diretoria de Obras Militares (DOM), concluiu-se que as instalações atualmente ocupadas pelo HGuPV não atendem a diversos pontos das normas atuais de arquitetura e atendimento hospitalar, bem como de acessibilidade e conforto;

3) ainda conforme o referido relatório da DOM, o HGuPV está localizado em uma área considerada de risco, às margens do Rio Madeira, devido às chuvas, às cheias e pelo assoreamento do rio;

4) o projeto do novo HGuPV possibilitará a readequação estrutural da organização militar de saúde (OMS), de forma a atender as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Diretoria de Obras Militares (DOM) e da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e do Meio Ambiente (DPIMA);

5) em 10 MAIO 22, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a comissão nomeada, conforme Boletim Interno nº 81, de 3 de maio de 2022, do Cmdo 2º Gpt E, procedeu o recebimento do imóvel RO 12-0072, com área total 7.768,29m² e área construída 7.994,99 m², localizado na Estrada de Santo Antônio, Nr 525, Lote 1817, Quadra 504, Setor 3, Bairro Militar, Porto Velho - RO, possível local para as novas instalações do novo HGuPV;

6) a edificação existente no terreno encontra-se em estado de deterioração, consequente da exposição desprotegida e prolongada ao longo do tempo. Há necessidade de recuperar a habitabilidade do imóvel e readequá-lo para as necessidades de uma OMS, dentro das normativas da ANVISA e das orientações da DPIMA;

7) na parte da retaguarda do imóvel, funciona um projeto social, a Associação Casa de Apoio ao Doente de Câncer Irmã Rosa Gambelli, que provê apoio aos pacientes em tratamento oncológico provenientes de todo Estado de Rondônia e adjacências. Trata-se de uma estrutura

física de apoio que oferece hospedagem e refeições para pessoas carentes e que se mantém por meio de doações voluntárias de entidades e pessoas da sociedade rondoniense; e

8) o tema casa de apoio e seu projeto social merece especial atenção durante o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), haja vista ser uma iniciativa que conta com a participação ativa da sociedade em benefício de pessoas que realizam tratamento oncológico no Hospital São Pellegrino, que se localiza bem próximo da estrutura do Novo HGuPV. Diante da possibilidade vislumbrada do uso da área da casa de apoio para contemplar a instalação de seções previstas para uma OMS, deverão ser estudadas medidas que possam solucionar tal demanda social.

5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE

A composição da equipe ficará a cargo do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA).

6. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto:

implantação da nova estrutura hospitalar, com base em conceitos hospitalares modernos, calcada nos parâmetros preconizados na RDC nº 50/2002- ANVISA, atuando em sinergia com o SSEx e em conformidade com o perfil epidemiológico da Guarnição de Porto Velho, até 2027.

b. Amplitude:

O projeto novo Hospital de Guarnição de Porto Velho deverá:

1) atender com qualidade as demandas de saúde dos usuários da Guarnição de Porto Velho-RO e demais guarnições vizinhas, que utilizam o HGuPV, além de contribuir com a gestão financeira do SSEx;

2) atender as necessidades de saúde dos usuários do SAMMED do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar (PASS) dos Servidores Civis do Exército Brasileiro, vinculados à 12ª Região Militar e, eventualmente, prestar também atendimento à família militar da Marinha do Brasil (MB) e da Força Aérea Brasileira (FAB);

3) desenvolver e aprimorar as atividades do HGuPV, sobretudo nas áreas de contratos de serviços de saúde e auditoria médica;

4) ser implementado com aproveitamento de meios em pessoal e, no que for possível, com o material provenientes da estrutura já existente;

5) projetar despesas com o custeio dessa nova estrutura visando orientar o escopo, que estará condicionado ao limite de recursos financeiros disponibilizados, bem como às restrições impostas pela legislação de pessoal e pela Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), 2014;

6) considerar e/ou justificar, dentre outros aspectos, as seguintes necessidades:

a) mudança de local do hospital;

b) recursos financeiros;

c) recursos materiais/equipamentos a serem supridos (se for o caso);

d) especialização de pessoal;

e) estimativa de demanda para o hospital; e

f) outros dados considerados úteis;

7) atender aos parâmetros preconizados na RDC nº 50/2002 - ANVISA e legislações complementares; e

8) elaborar/atualizar e/ou alterar o Plano Diretor de OM, conforme previsto nos arts 6º e art. 7º das Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

c. Premissas:

1) para implantação do novo HGuPV é fundamental atentar ao atendimento das seguintes premissas:

a) sinergia: proporcionar um atendimento célere, humanizado, preventivo e curativo, tendo como focos os atendimentos atuais de maior demanda e o perfil epidemiológico da Guarnição de Porto Velho, em sinergia com o SSEx, permitindo aos usuários uma resposta as suas necessidades no mais curto espaço de tempo, com qualidade e segurança;

b) recursos humanos: elaboração, se for o caso, do Quadro de Cargos Previstos (QCP) com base no efetivo previsto no QCP do hospital ora em vigor. Sendo viável, efetuar a redução de cargos, de forma a atender a política de racionalização administrativa em execução no âmbito do exército. Caso haja a necessidade de acréscimo de efetivo de militares temporários, os claros deverão ser buscados, no âmbito das Organizações Militares da 12ª Região Militar (12ª RM);

c) requisitos: atender os padrões de segurança e qualidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas que regulam o assunto;

d) custos: realizar a análise e a estimativa dos recursos financeiros, humanos e materiais do projeto, considerando o aproveitamento de pessoal e material provenientes da estrutura já existente. O cálculo deverá ser baseado na metodologia adequada consoante às regras vigentes. É imperioso a apresentação da memória de cálculo por ocasião da exposição dos custos e do cronograma físico-financeiro para execução do projeto;

e) sustentabilidade: o estudo de viabilidade deverá expor uma estimativa dos custos necessários para a execução da obra e da operação do novo hospital a longo prazo (custeio da manutenção, da vida vegetativa da OMS, etc);

f) viabilidade: estudo fundamentado com a finalidade de comprovar a necessidade da transferência do HGuPV, ressaltando, dentre outros aspectos, a economicidade aos recursos orçamentários da Força e os benefícios à gestão do SSEx;

g) qualidade: detalhamento dos serviços ofertados, a fim de facilitar a validação da qualidade e do controle das entregas do projeto;

h) legalidade: atendimento aos requisitos legais, a fim de evitar ações judiciais no decorrer do projeto;

i) transparência**:** considerar a priorização da prestação de contas relativas às instâncias governamentais controladoras e a conformidade na execução de todas as fases do projeto;

j) acolhimento/humanização: focar no paciente, desenvolvendo ações atinentes à medicina preventiva com o objetivo de redução de gastos e ações que promovam a qualidade das relações entre o hospital e o usuário;

k) gestão por processos: priorizar a digitalização, automação e integração dos processos organizacionais do hospital, de modo a melhorar os serviços oferecidos, aumentar a produtividade e alcançar a efetividade na gestão do bem público;

l) gestão ambiental: implementação de ações que busquem impedir os impactos ambientais, a promoção da excelência na gestão de resíduos, a prevenção e combate a incêndios, a produção de energia renovável, entre outras, atendendo a legislação ambiental vigente;

m) flexibilidade: capacidade de inovar os serviços oferecidos, à medida que novas demandas forem surgindo no cenário médico-hospitalar;

n) setorização: os percursos e distâncias entre os setores da organização hospitalar dispostos em agrupamento de serviços essenciais, encurtando distâncias e possibilitando maior segurança, mais conforto ao paciente e elevando a eficiência dos trabalhos;

o) continuidade do serviço de saúde: considerar a execução implantação do novo HGuPV sem interromper o atendimento de saúde aos usuários do SSEx;

p) meios de TIC: considerar a implementação de modernos meios de TIC que garantam as atuais demandas e eventuais expansões do SSEx, de maneira flexível, resiliente, segura e redundante, em especial no tocante ao armazenamento e processamento de dados e à conectividade; e

q) tempo: propor o cronograma do projeto com atenção para os prazos para confecção dos projetos e procedimentos necessários para a contratação e execução dos serviços de obras.

d. Exclusões e restrições:

1) a continuidade do projeto está condicionada à aprovação do EVTEA;

2) não deverá haver aumento do número de cargos, sem a devida compensação, mesmo ocorrendo o aumento da quantidade de usuários, a longo prazo; e

3) conciliar o atendimento dos beneficiários do SSEx da Guarnição de Porto Velho com a execução das obras do novo HGuPV.

e. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do estudo de viabilidade:

serão utilizadas as estruturas já existentes no Comando Militar da Amazônia e outras julgadas necessárias para o desenvolvimento do empreendimento.

f. Riscos eventuais:

1) não atendimento a qualquer uma das premissas poderá produzir um efeito negativo sobre os objetivos do projeto;

2) não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma poderá atrasar a entrega do projeto, previsto para ser concluído em 2027;

3) descumprimento ou não observância de marcos legais existentes (ANVISA, meio ambiente, dentre outros) poderão causar impactos negativos sobre o projeto;

4) a realização de um EVTEA superficial dificultará o desdobramento do projeto, o que poderá dificultar a decisão da Autoridade Patrocinadora (AP);

5) possibilidade de ações judiciais relacionadas a construção do novo HGuPV, que poderão retardar ou impedir a conclusão do projeto;

6) chance de ocorrer contingenciamento e/ou falta de recursos financeiros para a execução do projeto;

7) levantamento de irregularidades e/ou inconsistências no gerenciamento de custos e no gerenciamento de aquisições, por órgãos de controle externo e interno;

8) entrega dos produtos e serviços em desacordo com os requisitos estabelecidos no escopo, comprometendo a qualidade das entregas previstas na Estrutura Analítica do Projeto (EAP);

9) a entrega poderá não atender as expectativas das diversas partes interessadas do projeto;

10) atendimento deficiente por ocasião das obras do novo HGuPV; e

11) a pressão social em relação à manutenção da Casa de Apoio ao Doente de Câncer Irmã Rosa Gambelli, que provê estadia e alimentação a pessoas carentes em atendimento oncológico, que é mantida por meio de doações da sociedade rondoniense.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

Os recursos orçamentários necessários aos trabalhos de iniciação do projeto e suas respectivas fontes estão definidos no Plano de Descentralização de Recursos para Atividades de Engenharia (PDRAEng DGP – DEC), por meio da ação orçamentária 2004 (AO 2004).

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EVTEA deverá ser apresentado à AP no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrada em vigor da portaria de aprovação da presente diretriz.

b. É recomendável que o EVTEA apresente, se for possível, pelo menos 2 (duas) alternativas técnicas para o projeto, com o respectivo "cronograma físico-financeiro" detalhado para cada linha de ação sugerida e, com base na avaliação e nos estudos dos fatores legais, ambiental, técnico, econômico e gerencial, concluindo sobre a linha de ação mais viável.

c. O gerente do projeto poderá solicitar o assessoramento do Estado-Maior do Exército (EME), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e outros órgãos propostos pelo Cmdo CMA, a partir das orientações contidas nesta diretriz.

d. O Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx) deve ser utilizado como painel de controle oficial. Desta forma, os protocolos previstos nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro - NEGAPEB (EB20-N-08.001) deverão ser registrados no GPEx, por ocasião das 5 (cinco) fases do gerenciamento do projeto (iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento).